



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento e consultoria contábil na área de gestão pública, bem como na elaboração da prestação de contas quadrimestral junto ao TCM, conforme E-contas, na elaboração dos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal, na análise da lei orçamentária anual – LOA e da lei das diretrizes orçamentária anual – LDO, publicação mensal da execução orçamentária no portal da transparência, além de outras demandas da Câmara Municipal de Prainha/PA.*

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Prainha - PA, 28 de abril de 2022.

Orivaldo Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA